

REGULAMENTO
SORTEIO “IPTU PREMIADO” 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, Estado do Rio Grande do Sul, nos limites de sua base territorial, com o objetivo de estímulo e meio auxiliar de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, lança o sorteio denominado “IPTU PREMIADO”, promovendo sob sua inteira responsabilidade, o plano de distribuição gratuita de prêmio, de acordo com o seguinte regulamento: I - OBJETIVO INCIDENTE - Incentivo à arrecadação e pontualidade de pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana de sua competência tributária. II - ÁREA DE ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO - Base territorial do Município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul. III - FORMA DE CONTEMPLAÇÃO E QUANTIDADE DE CUPOM - 1- O cupom para sorteio, será fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, o qual deverá conter: a) número de matrícula de IPTU quitada; b) nome de quem realizou o pagamento do IPTU; c) CPF/CNPJ; d) telefone de contato. 2- Serão fornecidos os cupons cumulativamente conforme consta: Pagamento de IPTU antecipado até 10 de Março = 1 cupom por matrícula de IPTU quitado; Impressão da guia do IPTU através do site, desde que pago antecipadamente até 10 de Março = 1 cupom por matrícula de IPTU quitado Pagamento de IPTU antecipado até 10 de Março através da internet = 1 cupom por matrícula de IPTU quitado 3- Os Cupons deverão ser retirados na sede da Secretaria da Fazenda e depositados na urna até a data de 22 de dezembro de 2021, data em que a urna será devidamente lacrada. 4- Após o fornecimento dos cupons para IPTU quitado, o recibo pago de IPTU quitado será identificado com um carimbo, e deverá ser apresentado quando da retirada do prêmio. Caso o recibo seja extraviado, deverá ser feito registro policial. IV - PARTICIPANTES DO SORTEIO - 1- Participarão do sorteio as pessoas físicas e ou jurídicas, portadoras do recibo de IPTU pago e carimbado, que tenham preenchido o cupom para sorteio e depositado na urna lacrada. V - NATUREZA DOS PRÊMIO - O prêmio prometido e correspondentes ao número sorteado será 01(um) unidade SORTEIO - 1º prêmio: Uma Motocicleta zero/km; 2º prêmio: Notebook ; 3º prêmio: Maquina de Lavar; 4º prêmio: TV 32”; 5º prêmio: TV 32”; 6º prêmio: Geladeira; 7º prêmio: Smartphone; 8º prêmio: Bicicleta; 9º prêmio: Fogão; 10º prêmio: Micro-ondas; 11º prêmio: Cafeteira; 12º prêmio: Batedeira. VI – DATA, LOCAL, HORÁRIO DO SORTEIO E DA ENTREGA DO PRÊMIO - Data: a combinar, Local: a combinar, Horário: a combinar, Entrega do Prêmio: a combinar. VII - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO - 1 - O contribuinte concorrerá com cupom devidamente preenchido colocado em uma urna lacrada localizada e instalada na Secretaria da Fazenda; 2 - O prêmio somente será entregue ao contribuinte sorteado ou a seu procurador devidamente constituído. No caso do contribuinte ser falecido o prêmio será entregue ao inventariante. 2.1 - Quando a guia sorteada corresponder a imóvel ocupado por terceiros a qualquer título, fará jus ao prêmio o que comprovadamente realizou o pagamento do IPTU, e está na posse do recibo de IPTU original. 2.2 - Quando a guia sorteada corresponder a imóvel cuja transferência de titularidade não foi efetuada pelo adquirente, terá direito ao prêmio o que realizou o pagamento do IPTU. 3 – Somente poderá ser contemplado com prêmio: um CUPOM por CPF/CNPJ. VIII- DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS: A apuração dos resultados se fará através de sorteio realizado na data indicada, em local de livre e gratuito acesso ao público sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal. 1- Os cupons depositados na urna lacrada, serão todos misturados e destacado aleatoriamente por pessoa requisitada do público.

2- O primeiro cupom sorteado corresponderá ao 12º prêmio, o segundo cupom sorteado corresponderá ao 11º prêmio, e assim por diante em ordem decrescente até o 1º sorteado. 3- Os prêmios serão adjudicados, observadas as disposições deste regulamento. 4- A apuração dos resultados será conduzida sob a responsabilidade de uma Comissão do Sorteio composta pelo Secretário Municipal da Fazenda ou seu substituto, Procurador Geral do Município ou seu substituto, Diretor Tributário ou outro servidor especialmente designado, Encarregado do Departamento de Compras ou outro servidor especialmente designado, nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual lavrará uma ata durante os trabalhos do sorteio consignando cada cupom sorteado que também será assinada por duas testemunhas presentes no local. IX - DA COMISSÃO JULGADORA DO SORTEIO - A Comissão referida no item VIII, subitem 4, sob a presidência do 1º nomeado, exercerá de forma soberana, irrevogável e irretroatável as seguintes atribuições: 1- Realizar o sorteio; 2- Julgar os casos omissos; X - DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA PROMOÇÃO Os participantes do sorteio concordam, antecipadamente, na utilização eventual de seu nome, voz e imagem, na divulgação publicitária da promoção e dos seus resultados, sem que por tal circunstância, decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da Prefeitura Municipal. XI - CADUCIDADE DOS PRÊMIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES 1 - O direito ao prêmio caduca no prazo de 30 dias, contados da data da divulgação da adjudicação do prêmio e hipótese alguma o prêmio será pago em dinheiro. 2 - O contemplado será avisado através de divulgação pelos meios de comunicação. 3 - Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte, endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da data de realização do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que alicerce a reclamação. XII - VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO - 1 – Ficam excluídos de participarem do sorteio os agentes políticos eleitos ou a eles equiparados: a) Prefeito e Vice-Prefeito; b) Vereadores; c) Secretários Municipais; XIII - DA ENTREGA DO PRÊMIO - Mediante a apresentação do recibo de IPTU original quitado, o contribuinte beneficiado, assinará o TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO e receberá o prêmio. Caso o recibo tenha sido extraviado, deverá ser apresentado o termo de ocorrência policial. Ficam a cargo dos CONTEMPLADOS, todas as despesas para transferência do prêmio para sua titularidade privada.